



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.708, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e dá outras providências.*

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÉLIA DE CASTILHOS FERREIRA**”, a escola municipal construída no Bairro do Aleixo em nossa cidade.

**Artigo 2.º** Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTHER DI PASCHOAL**”, a escola municipal construída no Bairro Santa Virgínia em nossa cidade.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de fevereiro de 2014.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



46.634.218/0001-07

Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [post@taquarituba.sp.gov.br](mailto:post@taquarituba.sp.gov.br) - 07 - Caixa Postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 27/02/14

Publicado no Jornal: *Populares*  
nº 898 de 01/03/14